



FACULDADE DE EDUCAÇÃO
356ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO
22/09/2021

DELIBERAÇÃO Nº: 208/2021
INTERESSADO: FACULDADE DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO: Atualização Plano de Retorno Atividades Presenciais FE/Unicamp

A CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO em sua **356ª Reunião Ordinária**, realizada em **22/09/2021**, **deliberou pela aprovação** da Atualização do Plano de Retorno às Atividades Presenciais da FE-UNICAMP, como segue:

Com a publicação da Resolução GR 60/2021 (anexa), que dispõe sobre a retomada das atividades presenciais dos servidores docentes e não docentes nos campi da UNICAMP, faz-se necessário adequar e atualizar o Plano de Retorno às Atividades Presenciais da FE, cujos princípios norteadores, porém, permanecem em vigor.

Em diálogo com os dois segmentos abrangidos pela Resolução, a saber, chegou-se ao entendimento quanto à necessidade das seguintes alterações, observando-se as recomendações e os protocolos estabelecidos pela Resolução GR 60/2021.

1. Para os servidores técnico-administrativos:

- a) todos os setores técnico-administrativos retornarão ao trabalho presencial de forma gradual, até que sejam preenchidas as condições necessárias ao seu pleno funcionamento presencial;
- b) enquanto essas condições não se fizerem presentes, permanecerá o sistema de rodízio, o qual, porém, será gradualmente abolido, à medida em que os servidores adquirirem condições para o retorno presencial;
- c) todos os setores voltarão a funcionar no horário regular (das 8:30h às 17:30h);
- d) o funcionamento no período noturno será retomado tão logo os servidores reúnam as condições para retornar ao trabalho presencial;
- e) na Biblioteca, o atendimento ao público para o empréstimo e devolução de publicações será feito preferencialmente por agendamento e pelo sistema de acervo fechado; para os demais serviços, o atendimento permanecerá preferencialmente de forma remota;
- f) nos demais setores, o atendimento ao público permanecerá sendo feito preferencialmente de forma remota ou mediante agendamento;
- g) até que se tenham melhores condições de segurança, os banheiros do Prédio Prof. Paulo Freire funcionarão da seguinte maneira:
 - manutenção da porta de entrada aberta;
 - entrada de uma única pessoa de cada vez;
 - sinalização na porta de entrada com placas de livre/ocupado;



- h) para as refeições serão reservadas e adaptadas, em caráter excepcional, as salas LL01 e LL02 e seu uso será controlado por meio de escala elaborada conjuntamente pelos gerentes de cada setor, a fim de evitar aglomeração. Outros espaços para refeições poderão ser providenciados, se necessário;
- i) todos os eventos continuarão a ser realizados remotamente;
- j) a cada 15 dias, e até o fim do segundo semestre de 2021, as gerências dos setores técnico-administrativos se reunirão com a Direção para avaliar o andamento do retorno presencial e adotar as medidas necessárias.

2. Para os servidores docentes.

- a) todas as disciplinas continuarão a ser oferecidas remotamente, até a conclusão do semestre letivo;
- b) permanecerão sendo realizadas remotamente:
 - as reuniões administrativas e dos colegiados (Congregação, coordenações de graduação e de pós-graduação, departamentos e comissões, centros, etc.);
 - as reuniões dos grupos e das linhas de pesquisa;
 - as orientações de dissertação, tese e TCC;
 - as sessões defesas e os exames de qualificação de mestrado e doutorado;
- c) os docentes que cumprirem as condições previstas na Resolução GR 60/2021 poderão voltar ao trabalho presencial, fazendo uso regularmente de suas salas de trabalho e da Biblioteca, observando-se o horário de funcionamento do Prédio Professor Paulo Freire. As aulas remotas não necessariamente precisarão ser ministradas das salas dos docentes;
- d) as salas dos docentes e dos grupos de pesquisa poderão ser usadas exclusivamente por docentes, a fim de restringir a circulação de pessoas;
- e) o atendimento aos docentes pelos setores técnico-administrativos continuará sendo feito preferencialmente de forma remota e mediante agendamento;
- f) quanto ao uso dos sanitários e das salas de refeição, valem para os docentes as mesmas regras estabelecidas para os servidores técnico-administrativos;

3. Para os estudantes de graduação e de pós-graduação.

- a) Até que seja publicada resolução referente ao retorno presencial dos estudantes, permanecem válidas as normas vigentes, complementadas pelas determinações acima.
- b) o acesso à biblioteca será feito pelo sistema de arquivo fechado e mediante agendamento;
- c) o laboratório de informática permanecerá fechado aos usuários, a fim de restringir a circulação de pessoas e evitar aglomerações;
- d) os serviços dos setores técnico-administrativos continuarão a ser oferecidos remotamente e preferencialmente mediante agendamento;
- e) recomenda-se aos docentes:
 - a flexibilização dos instrumentos de avaliação enquanto durar o ensino remoto;
 - a aplicação de conceitos S, I, ou F, de acordo com cada situação;



4. Observações gerais.

Para que o retorno ao trabalho presencial seja seguro, é preciso que todos os protocolos sanitários e de segurança sejam rigorosamente observados por todas as pessoas. Esses protocolos incluem, sobretudo:

- vacinação (2ª. dose + 14 dias + teste + treinamento);
- uso de máscara;
- uso de álcool em gel;
- distanciamento social

Todos os insumos necessários à proteção individual dos servidores nas dependências da FE serão fornecidos pela Administração Central da Universidade e distribuídos pela Direção.

Casos excepcionais serão analisados pelo Comitê de Crise Covid-19 da FE, juntamente com a Direção.

Este plano de retorno poderá ser revisto a qualquer momento, caso haja alteração na evolução da pandemia, sejam publicadas novas deliberações superiores ou se avalie internamente à FE a necessidade de novas adaptações. As alterações, porém, serão sempre submetidas à Congregação.

Renê Trentin - rene@unicamp.br

Cláudia dos Reis – creis@unicamp.br

Diego Barbosa – diegob@unicamp.br

Giovanna Romaro – giromaro@unicamp.br

Ozaide Prado – ozaidep@unicamp.br

Pitágoras Souza – pita@unicamp.br

Rosângela Pieroni – rpieroni@unicamp.br

Tassiane Bragagnolo – tassibr@unicamp.br

Taigor Martino – tmartino@unicamp.br

Prof. Dr. Renê José Trentin Silveira

Presidente da Congregação

Faculdade de Educação – Unicamp

Documento assinado eletronicamente por **Renê José Trentin Silveira, DIRETOR DE UNIDADE UNIVERSITÁRIA**, em 01/10/2021, às 15:36 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
C51D0B4B 6B6B42FE BF675C3D F089843F

